



Ofício nº 697/2023-Coord. de Compras e Serviços

Paragominas/PA, 13 de julho de 2023.

Ao

Setor de Contratos / Departamento de Licitação

Assunto: Autorização de Termo Aditivo ao contrato nº 343/2018.

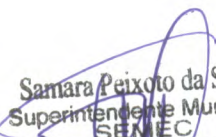

Vera Lucia Flores da Vera Cruz
Prefeita em exercício
Prefeitura Municipal de Paragominas

Prezado (a) Senhor (a),

Autorizo, em caráter excepcional, a **Renovação Contratual por período e valor correspondente de 31/08/2023 a 28/02/2024**, do Contrato nº 343/2018 (FUNDEB), oriundo do Pregão Presencial nº 9/2017-00119, de 29 de dezembro de 2017, devidamente homologado em 28 de fevereiro de 2018, firmado com a Empresa **RONI TRANSPORTES E TURISMO BRASIL LTDA ME**, que tem como objeto: “Contratação de serviços em Transporte Escolar para os alunos residentes nas Zonas Urbana e Rural”.

Esta autorização tem por objetivo dar continuidade na prestação dos referidos serviços, uma vez que o contrato estará vencendo em 31 de agosto de 2023, por meio do 7º Termo Aditivo nº 114/2023.

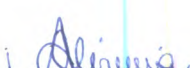
Atenciosamente,


Samara Peixoto da Silva
Superintendente Municipal
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Janaína Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação


Leilson dos Santos Pinto
Prefeitura Municipal de Paragominas
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO EM: 13/07/23

LANÇADO
Em: 14/07/23
DEP. FINANCEIRO/SEMEC


Amanda de Oliveira Silva
Chefe de Setor - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas



Anexo ao Of. nº 697/2023-Coord. de Compras e Serviços

JUSTIFICATIVA

A referida renovação se justifica em decorrência do prazo da vigência do 7º Termo Aditivo nº 114/2023 do Contrato nº 343/2018 findar em 31 de agosto de 2023 e fundamenta-se devido o lapso temporal para finalização do novo Processo Licitatório, acarretando enormes prejuízos para a Administração Pública Municipal, caso os serviços sejam interrompidos.

Além disso, esta Secretaria tem ciência que as prorrogações contratuais poderão ocorrer na hipótese de prestação de serviço contínuo, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o contrato em questão requer a devida renovação, sob pena de prejudicar a execução dos serviços de transporte escolar prestado aos alunos devidamente matriculados nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Destaca-se que tal renovação, em caráter excepcional, baseia-se no permissivo legal da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57:

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II. à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do Caput deste artigo poderá ser prorrogado por até 12 meses.

Em face ao exposto, ante o caráter de excepcionalidade e sob o risco de vulnerabilidade social, levando em consideração a natureza contínua destes serviços, aliado ao interesse desta Administração Pública e de vantajosidade econômica, resta justificada a renovação do referido contrato.

Samara Peixoto da Silva
Superintendente Municipal
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

Janaína Carminati Silva
Secretária Municipal de Educação

Amanda de Oliveira Silva
Chefe de Setor - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00119 - CONTRATO Nº 343/2018 - RECURSO: FUNDEB.
EMPRESA: RONI TRANSPORTES E TURISMO BRASIL LTDA-ME.

Recurso: FUNDEB; Classificação Func. Programática: 2.108 - Manut. Transp. Escolar - FUNDEB								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	VALOR REF. A 6 MESES	VALOR A EMPENHAR EM 2023	APOSTILAMENTO 2024
517636	SERV. ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE ESCOLAR - ÔNIBUS EMEF'S ZONA URBANA I	UND	1	R\$ 185.983,33	R\$ 185.983,33	R\$ 92.991,66	R\$ 61.994,44	R\$ 30.997,22
TOTAL					R\$ 185.983,33	R\$ 92.991,66	R\$ 61.994,44	R\$ 30.997,22


Amanda de Oliveira Silva
Chefe de Setor - SEMEC
Prefeitura Mun. de Paragominas

